

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROGRAMA GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA
RESPOSTAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO
RS E A COMPRA DE MEDICAMENTOS

- 1- A compra de medicamentos consorciada contribui na qualidade e no aumento da resolutividade do Sistema Único de Saúde – SUS e apresenta os seguintes objetivos:
- **Otimização dos recursos:** O financiamento da Política Farmacêutica contempla apenas a aquisição de medicamentos, sendo os recursos fragmentados e direcionados por classe de medicamentos. O processo viabiliza aquisição de medicamentos seguros com uma redução média nos preços em torno de 40%, tendo como parâmetro o Preço Mínimo do Banco de Preços do Ministério da Saúde;
 - **Garantir a relação custo-benefício:** Viabilizar medicamentos de qualidade a custos que permitam atender a um número maior de usuários, mantendo esta relação favorável;
 - **Promoção do Uso Racional:** Prevê que os usuários recebam medicamentos apropriados para sua situação clínica, nas doses que satisfaçam as necessidades individuais por um período adequado.
Buscamos como metas:
 - Parcerias com Laboratórios Farmacêuticos para obter uma maior redução no custo do medicamento e assim uma maior resolutividade;
 - Ampliação da área de atuação;
 - Prestar além da Compra Consorciada, a Responsabilidade Técnica às Farmácias Municipais, através da contratação de profissionais farmacêuticos para implementação das Políticas de Assistência Farmacêutica;
- 2- A operacionalização da compra consorciada segue as seguintes etapas:
- **SELEÇÃO:** Elaboração de uma Listagem Padrão, que é enviada aos municípios consorciados. Neste processo, faz-se uso da RENAMME (Relação Nacional de Medicamentos), não deixando de lado a referência para seleções locais de acordo com a realidade epidemiológica.
 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Seguindo as determinações legais, Lei nº 8.666/93, é composta por seis representantes dos municípios participantes. A mesma tem caráter consultivo e a finalidade de acompanhar todo o andamento do processo.
 - **PROGRAMAÇÃO:** É realizado o levantamento das quantidades a serem adquiridas visando à montagem e publicação do Edital de Licitação, sendo os medicamentos listados usando-se a Denominação Comum Brasileira – DCB.
 - **AQUISIÇÃO:** Após o resultado do processo licitatório é emitido a Convocação para os laboratórios vencedores para a viabilização do recebimento da medicação e efetivação da aquisição.
 - **ARMAZENAMENTO:** Esta etapa envolve o recebimento, a estocagem, o controle de estoque em local com as condições técnicas exigidas. No recebimento é efetuada a Verificação das Especificações Técnicas:
 - Especificações do produto;
 - Registro Sanitário dos Produtos;
 - Protocolo ou Laudo de Controle de Qualidade;
 - Embalagem;
 - Rotulagem;
 - Lote/Validade;

- **DISTRIBUIÇÃO:** Consiste em suprir os municípios em quantidade, qualidade e tempo oportuno para posterior dispensação à população usuária do Sistema Único de Saúde. Sendo que a forma de distribuição adotada é de acordo com os recursos disponíveis, a retirada da medicação e o transporte ficam a cargo dos municípios.
 - **DISPENSACÃO:** Fica a cargo dos municípios em suas Farmácias Municipais, devendo seguir as Normas estabelecidas na Política Nacional de Medicamentos.
- 3- O Processo de Compra Consorciada está baseado no Objetivo 4-Qualificar técnica e financeiramente as diversas etapas do Ciclo da Assistência Farmacêutica no Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Rio Grande do Sul que prevê: “estimular e/ou participar da constituição de **consórcios** e/ou aquisição de medicamentos.....”; valorizando o “medicamento com um insumo” importante na integralidade e resolutividade da atenção à saúde.
 - 4- Todos os usuários que fizerem do Sistema Único de Saúde –SUS que geraram uma prescrição médica e que buscar a dispensação deste medicamento junto a uma Farmácia Municipal, sendo este município consorciado e parte integrante deste processo.
Os trinta e sete municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do Estado do RS – CIS totalizam, de acordo com o Censo/2002- IBGE, uma população de 611.773 habitantes. Desta população, cerca de 315.000 habitantes são beneficiadas pelo processo.
 - 5- O processo teve início em setembro de 2001, sendo que aquele ano foram realizados apenas dois processos licitatórios perfazendo um total de R\$: 166.732,17. No ano de 2002 foram realizados sete processos licitatórios , perfazendo um total de R\$:918.762,99, sendo orçado para o exercício de 2003 um total de R\$:4.000.000,00 . Destes já se encontram executados R\$:530.297,41 até a presente data.
Todos os recursos são oriundos dos municípios consorciados com a finalidade específica de compra de medicamentos. Os municípios que integram o Consórcio tem a Saúde Municipalizada, onde os recursos federais e estaduais são transferidos fundo a fundo, somados a contrapartida municipal são aplicados para a aquisição consorciada com objetivo de obter uma economia de escala e relação custo-benefício favorável.
 - 6- Para a viabilização do processo, conta-se com uma estrutura formada por:
 - Secretária Executiva : ocupada por um homem, que atua junto à tomada de decisões;
 - Farmacêutico Responsável : ocupada por uma mulher, que atua junto à tomada de decisões, bem como atividades técnicas;
 - Setor Financeiro: ocupada por uma mulher;
 - Comissão de Licitação;
 - Bolsistas: ocupada por dois acadêmicos;Atuando diretamente no processo encontram-se 4 (quatro) pessoas.
 - 7- As organizações públicas que integram o processo são as Prefeituras Municipais que tem como papel gerar a demanda de compra, a seleção do medicamento e atuam de forma consultiva em todo o andamento do processo.
As organizações privadas que integram o processo são compostas pelos Laboratórios Farmacêuticos e Distribuidoras que tem como dever fornecer os medicamentos observando as Especificações Técnicas.

8- No processo em questão, o público alvo, neste caso os usuários do Sistema Único de Saúde, não atuam diretamente no processo de aquisição de medicamentos, apenas são beneficiados com medicamentos seguros e em tempo oportuno. Na composição dos Conselhos Municipais de Saúde, faz-se presente os usuários que definem juntamente com os demais membros a Compra Consorciada através do Consórcio no Plano Municipal de Saúde.

9- Após a decisão do Conselho de Prefeitos, órgão deliberativo do CIS, foi posto em prática no segundo semestre de 2001 a Compra Consorciada de Medicamentos, pois a sua falta na rede de Postos de Saúde estava comprometendo o trabalho realizado pelos trinta e sete municípios consorciados, havendo também a justa insatisfação dos usuários que recebiam a consulta médica e não conseguiam realizar o tratamento prescrito.

O CIS, partindo de sua experiência em outras áreas, realizou todo um planejamento para por em prática mais do que a simples compra de medicamentos, mas proporcionar a partir disto uma discussão e o encaminhamento de ações que proporcionem um melhor gerenciamento da Assistência Farmacêutica a nível municipal, ampliando a disponibilidade de medicamentos de qualidade à população, bem como, promover o uso racional dos mesmos.

10-As etapas chaves de implementação do processo consistem:

- **Tomada de decisão** : Dentre os problemas enfrentados no processo de implantação do Sistema Único de Saúde, em nosso país destaca-se a oferta de medicamentos. Mesmo com as mais variadas formas de enfrentamento desta problemática como a implantação de uma Política Nacional de Medicamentos, alocação de recursos por meio de frações e outros mecanismos de gestão, não surtem o efeito desejado, ficando a população sem a garantia do acesso ao medicamento.
- O quadro na Região Centro do Estado do RS não se apresentou diferente até 2001, quando os trinta e sete municípios consorciados deparavam-se frente a esta situação sem meios próprios para modificá-la. Para assegurar o acesso da população a medicamentos seguros, de qualidade e ao menor custo possível, o CIS iniciou a aquisição baseada nas necessidades nos municípios consorciados.
- **Implantação do Processo**: Para efetivação desta atividade, o CIS alugou um espaço para depósito, dentro das Exigências da Vigilância Sanitária, bem como, a contratou uma farmacêutica como Responsável Técnica.
- **Busca de Parâmetros Legais de Preços**: Nos editais para aquisição de medicamentos usou-se como Preço Máximo o Preço Mínimo do Banco de Preços do Ministério da Saúde.
- **Criação da Comissão de Licitação** : No processo em questão a Comissão de Licitações é composta por 6 (seis) servidores indicados pelos municípios envolvidos no processo, tornando desta forma um processo com total transparência e com um controle social sempre presente.
- **Alcance dos objetivos propostos**: Obtenção de medicamentos com qualidade, segurança e com uma redução em torno de 40% do Preço Mínimo do Banco de Preços do Ministério da Saúde.

No decorrer do processo, observou-se a necessidade de ampliação dos itens adquiridos, passando em setembro de 2002 a adquirir de forma consorciada Material de Uso Ambulatorial para as Unidades Municipais de Saúde, Unidades do PSF (Programa Saúde da Família), bem como o Material Odontológico para atender as Políticas de Saúde Bucal.

Nesta etapa do processo, em vista de não se ter parâmetros de preços junto ao Banco de Preços do Ministério da Saúde, fez-se necessário à criação de uma Tabela Própria de Preços.

11 – Os obstáculos enfrentados foram:

- **Variação do mercado financeiro:** Em meados do ano de 2002, com a alta do dólar e a instabilidade do mercado financeiro, observou-se uma queda no percentual de redução de preços obtidos.
- **Falta de matéria-prima:** Muitas vezes por instabilidade do mercado financeiro, substância em quarentena ou que não atendam as especificações técnicas, os Laboratórios Farmacêuticos tem dificuldade em entregar os medicamentos no prazo acordado.
- **Falta de repasses financeiros:** A falta de repasse financeiro regular por parte das esferas de governo.

12- RESULTADOS

QUALITATIVOS:

- Aquisição de medicamentos com qualidade e eficazes;
- Produtos com Certificação (Laudo Técnico) – medicamentos com um custo baixo, não sendo medicamentos manipulados;
- Maior número de pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos nas Farmácias Municipais;
- Maior resolutividade nos procedimentos clínicos;

QUANTITAVOS:

Em fevereiro de 2002, realizou-se o primeiro Edital do corrente ano observando as reduções constantes de acordo com a tabela, observando-se uma redução média de 40,51%.

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DO EDITAL 003/2002	Val. Orçado MS* (R\$)	Val. Adquirido CIS (R\$)	Percent. de redução (%)
MUNICIPIO			
PARAISO DO SUL	R\$:26.155.20	R\$:11.741.70	55.10%
PINHAL GRANDE	R\$:20.307.15	R\$:8.238.73	59.43%
SANTIAGO	R\$:46.180.00	R\$:26.970.00	41.60%
RESTINGA SECA	R\$:12.326.00	R\$:8.292.90	32.72%
TOROPI	R\$:7.756.23	R\$:5.823.70	24.91%
QUEVEDOS	R\$:33.051.80	R\$:22.456.18	32.05%
CACEQUI	R\$:13.237.00	R\$:9.265.00	30.00%
SÃO JOÃO DO POLESINE	R\$:55.463.88	R\$:28.777.06	48.11%
JARI	R\$:4.510.00	R\$:3.132.50	30.55%
NOVA ESPERANÇA DO SUL	R\$:2.124.00	R\$:1.230.00	42.09%
JAGUARI	R\$:12.981.00	R\$:7.858.04	39.46%
NOVO CABRAIS	R\$:10.997.14	R\$:7.175.38	34.75%
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$:11.196.92	R\$:9.027.22	19.38%
TUPACIRETA	R\$:33.155.10	R\$:22.047.77	33.50%
SÁ VICENTE DO SUL	R\$:7.722.10	R\$:5.294.46	31.43%
TOTAL	R\$:291.640.00	R\$:177.451.18	40.51%

Em agosto do mesmo ano realizou-se o Edital 007/02, apresentando os resultados abaixo , com reduções de até 45,36% a exemplo do município de Silveira Martins .

EDITAL 007/02.

Nome do Município	Valor M. S. *	Valor Obtido	Redução %
Capão do Cipó	24.988,00	19.305,27	22,80
Cerro Branco	27.540,40	17.791,18	25,22
Dilermando de Aguiar	17.611,40	11.875,00	17,37
Jaguari	15.422,50	10.852,20	29,63
Jari	7.745,75	4.933,50	36,30
Júlio de Castilhos	19.115,50	14.021,25	26,64
Nova Esperança do Sul	5.019,50	3.721,40	25,86
Pinhal Grande	16.275,00	11.021,50	32,27
Quevedos	5.873,00	4.537,10	29,44
Restinga Seca	12.581,50	9.306,60	26,02
Santiago	33.733,00	22.985,00	31,86
São Francisco de Assis	12.451,50	8.036,50	35,92
São Vicente do Sul	7.671,20	5.294,56	30,98
Silveira Martins	6.848,90	3.742,00	45,36
Tupaciretã	30.070,50	21.245,50	29,34
TOTAL	242.947,65	168.668,56	

Na sequência por solicitação dos municípios em Setembro/02 efetuou-se o primeiro Edital para Aquisição de Material de Uso Ambulatorial e Odontológico .

Município	Valor	Valor Obtido	Redução %
Capão do Cipó	7.183,72	4.989,40	35,69
Cerro Branco	2.580,14	2.155,94	16,45
Júlio de Castilhos	3.164,66	2.670,72	15,60
Nova Esperança do Sul	1.035,30	1.003,98	3,02
Pinhal Grande	1.819,91	1.477,67	18,80
Santiago	5.077,35	4.102,65	19,20
São Vicente do Sul	304,58	290,19	4,73
Tupaciretã	6.392,57	5.808,96	9,15
TOTAL	27.558,23	22.499,51	

Em agosto de 2002, realizou-se um comparativo do Preço Mínimo do Banco de Preços Ministério da Saúde e o Preço Mínimo obtido pelo CIS, veja Tabela abaixo:

TABELA COMPARATIVA DE PREÇO MÍNIMO

Esta tabela esta baseada na Lista de Preços do Ministério da Saúde

Medicamentos	V.(Mínimo. Ministério Saúde)	V.(Mínimo. CIS)	Redução
Biperideno 5mg	0,61	0,30	50,82%
Brometo de n-butilescopolamina gts 15ml	1,50	1,40	6,67%
Diclofenaco resinato 15mg/ml 20ml	0,90	0,80	11,11%
Maleato de levomepromazina 100mg	0,25	0,06	76%
Solução Fisiológica nasal (cloreto benzalconico)	0,3290	0,30	8,81%
Sais de Hidratação	0,48	0,45	6,25%
Tetraciclina 500mg	0,11	0,07	36,36%
Nistatina susp oral	1,60	1,53	4,375%
Maleato de Enalapril 20mg	0,1760	0,10	43,18%
Permetrina loção 60ml	2,3980	2,10	12,43%

Na continuidade realizou-se um novo Edital 009/02 em Outubro/02, nesta oportunidade observamos uma queda os índices de redução, devido à instabilidade do mercado financeiro, apresentamos os resultados abaixo:

Nome do Município	Valor M.S.	Valor Obtido	Redução %
Dilermando de Aguiar	R\$ 11.480,67	R\$ 9.214,02	24,06%
Jaguari	R\$ 13.937,28	R\$ 10.843,60	28,53%
Jari	R\$ 2.350,06	R\$ 1.887,90	24,48%
Júlio de Castilhos	R\$ 42.055,54	R\$ 34.177,60	23,05%
Mata	R\$ 2.990,54	R\$ 2.368,56	26,06%
Nova Esperança do Sul	R\$ 4.547,55	R\$ 3.473,80	30,91%
Pinhal Grande	R\$ 15.725,11	R\$ 12.352,80	27,03%
Restinga Sêca	R\$ 14.781,42	R\$ 11.638,00	27,01%
Santiago	R\$ 32.860,62	R\$ 25.375,00	29,05%
São Francisco de Assis	R\$ 16.017,98	R\$ 11.927,90	34,29%
São Vicente do Sul	R\$ 8.200,62	R\$ 6.632,66	23,64%
Toropi	R\$ 14.586,35	R\$ 11.307,25	29,00%
Tupanciretã	R\$ 30.658,99	R\$ 23.874,00	28,42%
TOTAL	210.192,73	165.073,09	

Em dezembro do 2002, efetuou-se um novo Edital para Aquisição de Medicamentos, e podemos observar uma redução novamente em torno de dos índices esperados.

NOME DO MUNICÍPIO	VALOR M.S	VALOR OBTIDO	REDUÇÃO
TOROPI	R\$ 12.443,12	R\$ 9.962,47	24,90%
TUPANCIRETÃ	R\$ 32.297,51	R\$ 23.319,50	38,50%
CACEQUI	R\$ 24.965,26	R\$ 20.157,66	23,85%
NOVA ESPERANÇA DO SUL	R\$ 3.348,19	R\$ 2.482,90	34,85%
RESTINGA SÊCA	R\$ 16.520,10	R\$ 13.096,64	26,14%
SÃO VICENTE DO SUL	R\$ 13.067,08	R\$ 9.863,44	32,48%
JARI	R\$ 9.121,11	R\$ 6.807	34,00%
SÃO FRANCISCO DO SUL	R\$ 24.082,98	R\$ 19.231,00	25,23%
PINHAL GRANDE	R\$ 20.163,21	R\$ 14.783,50	36,39%
JÚLIO DE CASTILHOS	R\$ 17.704,36	R\$ 12.998,80	36,20%
SANTIAGO	R\$ 47.159,85	R\$ 35.627,30	32,37%
JAGUARI	R\$ 8.847,96	R\$ 6.703,00	32,00%
TOTAL	R\$ 229.720,73	R\$ 175.033,01	

Valor baseado no Banco de Preços do Ministério da Saúde

E voltamos a fazer o comparativo do Preço Mínimo do Banco de Preços de Ministério da Saúde e o Preço Mínimo obtido pelas Compras Consorciadas, veja abaixo:

TABELA COMPARATIVA DE PREÇO MÍNIMO

Esta tabela esta baseada na Lista de Preços do Ministério da Saúde de Outubro/2002.

Medicamentos	V.(Mínimo. Ministério Saúde	V.(Mínimo. CIS)	Redução
Paracetamol 100mg/ml	0,48	0,39	18,75%
Brometo de n-butilscopolamina gts 15ml	1,50	1,37	8,66%
Didifenaco resinatato 15mg/ml 20ml	0,90	0,69	23,33%
Estrógenos Conji. 0.625mg cp	0,34	0,30	11,76%
Fluoxetina 20 mg cp	0,10	0,08	20,00%
Hidróxido de Alumínio fr	2,60	0,90	65,38%
Mebendazol susp 30ml	0,46	0,42	8,70%
Omeprazol 20 mg cp	0,16	0,10	37,50%
Maleato de Enalapril 20mg	0,1760	0,05	71,59%
Maleato de Enalapril 10 mg cp	0,08	0,04	50,00%

- 13- A principal conquista da Compra Consorciada de Medicamentos é a otimização e gerenciamento dos Recursos Financeiros destinados a Assistência Farmacêutica, em suas frações Federal, Estadual e Municipal. Tal diretriz se faz presente dentro do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado do RS, sendo um desafio enfrentado pelos gestores municipais, que por uma tomada de decisão resultou no processo que garante medicamentos com qualidade e segurança a um maior número de usuários do Sistema Único de Saúde.
- 14- A oferta de medicamentos na rede do Sistema Único de Saúde é deficitária, constituindo em um grave problema para a população e um fator impeditivo para a melhoria dos indicadores de morbidade e mortalidade no Brasil. Também as consequências sentidas no contexto do sistema são grande significado, principalmente no que se refere às internações hospitalares e as consultas. Anteriormente os municípios realizavam suas compras isoladamente, e desta forma em sua maioria a compra era efetuada na maioria às vezes em distribuidoras com um custo mais elevado. Conclui-se que o referido processo de Compra Consorciada de Medicamentos tem permitido além da redução das despesas por parte dos municípios, também a garantia da integralidade da atenção, um dos princípios do Sistema Único de Saúde.
- 15- Entendemos que a questão da pobreza está vinculada diretamente a falta de políticas públicas incluídas, permitindo que todos os cidadãos tenham acesso aos bens que lhe garantam qualidade de vida. No caso da Compra Consorciada de Medicamentos, dá-se um dos meios de forma objetiva para que a população de maneira geral consiga receber a medicação, visando a melhoria da sua saúde e evitando outras consequências mais lesivas, como a hospitalização. Sem dúvida, este projeto está a garantir o recolhimento do direito universal e inalienável, comum a todos os homens, à promoção ativa e permanente das condições que viabilizem a preservação de sua saúde.
- 16- Sem dúvida, o direito à cidadania é um dos elementos-chave que compõe o arcabouço jurídico-institucional de nosso País, embora a precariedade em termos de sua aplicabilidade no dia-a-dia do cidadão. No momento em que um conjunto de municípios reúne-se sob a identificação de uma entidade chamada consórcio, a principal busca é justamente garantir ao cidadão os seus direitos da forma mais abrangente possível, sem discriminação de qualquer ordem, principalmente aquelas mais comuns relacionadas a gênero e etnia. Cumpre ressaltar, que a Compra Consorciada de Medicamentos está conseguindo incluir cidadãos de todas as faixas etárias, como também de grupos específicos, como é o caso dos portadores, dos doentes de AIDS, cuja medicação para doenças oportunistas está sendo disponibilizada através deste Programa.
- 17- O referido processo não participou do Programa Gestão Pública e Cidadania em anos anteriores.
- 18- A entidade já foi procurada por outros municípios não integrantes da região para fazer parte do processo, sendo atualmente fator impeditivo a falta de estrutura física para tal, bem como legislação específica para Consórcios. Para ampliar a área de abrangências, estamos buscando junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e FAMURS pareceres jurídicos que nos permitam ampliação da área de atuação.

Ronise Cristina Taube
Farmacêutica Responsável